Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.188

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se PALÁCIO " MARTIM AFONSO" o edifício-sede da Prefeitura Municipal de São Vicente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de novembro de 1 965.

COPIA

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

271/65-a

Mod. 200 - 10.000 - 5/65 - 22x32